



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0446/2025

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Saudades.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei autuado sob o nº 0446/2025, de iniciativa do Governador do Estado, recebido por meio da Mensagem nº 1062, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Saudades”(evento 1, pp. 2-8, dos autos eletrônicos).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 13/2024/SEA, o Poder Executivo busca autorização para doar imóvel com área de 7.374,61 m<sup>2</sup>, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho sob o nº 18.948 e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 4.107, situado no Município de Saudades.

A finalidade da doação é a execução de atividades de lazer, esporte e desenvolvimento social por parte do Município donatário (evento 1, pp. 4-5).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de julho de 2025, tendo seguido para análise da Comissão de Constituição e Justiça, que votou pela sua admissibilidade, vez que o Relator considerou que a proposta está “instruída com documentação completa, incluindo laudos técnicos, manifestação da Secretaria de Estado da Administração e pareceres da Secretaria de Estado da Educação, inclusive da Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha”.

Em seguida, na Comissão de Finanças e Tributação, o Projeto de Lei obteve parecer favorável, observando o Relator que a “doação do imóvel em tela não acarretará despesas ao Erário, conforme explicita o art. 6º do Projeto de Lei, não oferecendo impacto orçamentário-financeiro”(eventos 4-7).

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual avoquei sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do art. 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar o mérito da presente proposição, com relação aos campos temáticos especificamente mencionados no regimental art. 80, I e XI (patrimônio público).

O Projeto de Lei em comento visa autorizar a doação de imóvel estadual ao Município de Saudades, para a instalação de serviço essencial vinculado à política de assistência social, o que atende ao interesse público e à boa gestão patrimonial.

Nesse sentido, sob a ótica da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, a proposição encontra respaldo no inciso I do art. 80 do Regimento Interno desta Casa, à medida que promove o bem-estar social por meio da racionalização do uso de bens públicos. A doação do imóvel desativado à municipalidade permite que um espaço até então ocioso e em deterioração seja transformado em um centro de convivência comunitária, voltado à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

No que tange ao inciso XI do mesmo dispositivo, observa-se que a proposta trata diretamente da gestão do patrimônio público estadual, cuja correta destinação é essencial à boa administração. Além disso, a alienação do referido bem, com cláusula de reversão, assegura que o patrimônio do Estado seja utilizado de forma eficiente, além de evitar o desperdício de recursos.

Ademais, em conformidade com o inciso XIV do art. 80, especialmente nas alíneas “a” e “b”, a destinação do imóvel permitirá a implantação de programas sociais voltados à proteção da infância, da adolescência, da velhice e da família, além de ações específicas para o atendimento a idosos carentes. A criação de espaços como parque infantil e academia ao ar livre, conforme mencionado no Ofício que solicitou a doação, reflete a integração de ações públicas voltadas à garantia de direitos sociais fundamentais, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis da população.

Ante o exposto, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com fundamento nos regimentais arts. 80, I, XI e XIV, e 144, III, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0446/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
01/10/2025, às 14:35.

---